



Decreto Nº 338 - de 20 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 2.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 2.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Dezembro de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.778-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
20/12/24
Comp

Chefe de Gabinete